



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>PUBLICAÇÃO</b>
D.O.E. Nº <u>187</u>
Data: <u>15/09/2022</u>
Página <u>07</u>

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC)		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), mantido por Elizabete Cristina de Oliveira – ME e sediado na Rua São Francisco, nº 606, Bairro Centro, CEP: 63.010-215, no município de Juazeiro do Norte, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado, na modalidade Presencial, de forma concomitante e subsequente, pelo referido Centro, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Conselheira Cristiane Carvalho Holanda		
<b>PROCESSO Nº</b> 06356443/2022	<b>PARECER Nº</b> 372/2022	<b>APROVADO EM:</b> 17/8/2022

## I – RELATÓRIO

Manoel Vaz Coelho, diretor geral do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), instituição sediada na Rua São Francisco, nº 606, Bairro Centro, CEP: 63.010-215, no município de Juazeiro do Norte, mediante o Processo nº 06356443/2022, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

O Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC) é uma instituição de direito privado, tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 15.188.529/0001-58, com Censo Escolar nº 23264713, e fora credenciado pelo Parecer CEE nº 0789/2018, tendo validade em até 31 de dezembro de 2021.

Documentação apresentada a este Conselho:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênio firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

O procedimento de avaliação da Instituição e das condições de oferta do Curso decorreu do Relatório do especialista avaliador, José Renato de Brito Sousa, graduado em Engenharia Elétrica, mestre e especialista em Engenharia Elétrica. Ele

FOR: AB  
REV: JAA





## CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 372/2022

fora designado pela Portaria nº 143/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 9 de maio de 2022.

A direção e coordenação pedagógica do CTPC é exercida por Manoel Vaz Coelho, licenciado em Pedagogia, graduado em Engenharia Ambiental e Sanitária, e especialista em Gestão Escolar e Docência do Ensino Superior; a coordenação do curso está sob a responsabilidade de Marcelo da Silva Cardoso, engenheiro eletricitista e especialista em Engenharia de Segurança de Trabalho (UFF); o coordenador do estágio é o Professor Luiz Bezerra Maia, bacharel em Engenharia Elétrica e pós-graduado em Engenharia de Segurança de Trabalho; responde pela secretaria escolar Marta Vânia Feitoza, Registro nº 7120 e Parecer nº CEC06/1995.

A avaliação do especialista ocorreu por meio de visita presencial, no dia 17 de maio de 2022, em atendimento à demanda de solicitação do CTPC, quanto ao recredenciamento da Instituição e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Segundo o especialista, a equipe gestora está composta por profissionais capacitados com ampla experiência administrativa, técnica e pedagógica de qualidade, que exercem as suas atividades de modo organizado e conforme exigências legais e tem formação adequada e específica para trabalhar com o ensino técnico na área de eletrotécnica.

O projeto pedagógico atende à legislação vigente e pretende formar profissionais que sejam capazes de lidar com rapidez na produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos e de sua transferência e aplicação na sociedade em geral e no mundo do trabalho.

O corpo docente é composto por oito professores bacharéis em Engenharia Eletrônica; destes, dois são engenheiros eletricitistas, e os demais graduados em áreas correlatas, contando com o apoio de, pelo menos, um tutor para cada trinta alunos.

O CTPC dispõe de uma estrutura física bem preservada, com ambientes climatizados, bem iluminados, limpos, com cadeiras aparentemente confortáveis. O prédio conta com salas de aula no mesmo padrão, cada uma para até trinta alunos. Destaca-se que as salas contam com janelas e ventiladores que promovem a troca de ar. Disponibiliza, também, espaços administrativos como secretaria, sala de direção, dentre outros.

O espaço físico da biblioteca é climatizado. Porém, é interessante que seja aumentado. Sugere-se, também, para o futuro próximo, a aquisição de mais exemplares para os títulos existentes e outros na área de Eletrotécnica. Um ponto relevante é que os alunos dessa Instituição têm acesso a materiais didáticos digitais, apostilas por disciplina, que podem, também, ser impressas.

FOR: AB  
REV: JAA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 372/2022

Os laboratórios específicos são de boa qualidade. Possuem equipamentos, kits didáticos e instalações em ótimo estado para o ensino. As instalações são bem mantidas e adequadas para a prática do ensino técnico.

Todos os ambientes da escola têm acessibilidade por meio de rampas para acesso aos vários ambientes da escola, acessibilidade nos banheiros, portas com largura suficiente para cadeirantes na biblioteca e nos laboratórios.

Síntese dos itens avaliados:

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior	B	-
1.1 (Re) credenciamento	B	-
1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso	B	-
1. Plano de curso	B	-
2. Matriz curricular	B	-
3. Corpo docente do curso em análise	B	-
4. Estágio	B	-
5. Avaliação de aprendizagem	B	-
6. Coordenação de curso	B	-
7. Orientação de estágio	B	-
8. Biblioteca	B	-
9. Laboratórios:	B	-
9.1 Informática	R	-
9.2 Específico	R	-
10. Secretaria escolar	B	-
11. Condições gerais do prédio	B	-
<b>(Re) credenciamento</b>		
Aspectos avaliados	Conceitos	Não se aplica
1. Projeto Pedagógico	E	-



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 372/2022

2. Regimento Escolar	E	-
3. Planos de Curso	B	-
4. Corpo docente da Instituição	B	-

Esse curso obteve o conceito "Regular" no aspecto: laboratório de Informática. E o conceito "Bom" nos aspectos: Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente do curso em análise, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação de curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratório específico, secretaria escolar e condições gerais do prédio. Recebeu o conceito "Excelente" no Projeto Pedagógico e no Regimento Escolar.

O Regimento Escolar foi elaborado em conformidade com o que dispõem a Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e a Resolução CEC nº 395/2005. Contém 118 Artigos e encontra-se subdividido em quadro Títulos a saber: I – Da identificação da Escola, sua Natureza, Finalidades e Objetivos; II – Da organização Administrativa Pedagógica e do Funcionamento; III – Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e IV – Das Disposições Gerais e Transitórias.

O Plano de Curso atende às normas e exigências legais em vigor e permite a compreensão da formação profissional requerida ao egresso, especificando o conjunto de componentes curriculares, metodologias, forma de avaliação e o estágio curricular obrigatório.

O perfil de conclusão para o egresso do Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica permitirá que o profissional atue no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, tendo as seguintes competências:

- 1) Desenhar leiautes, diagramas e esquemas elétricos correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos;
- 2) Aplicar técnicas e normas técnicas: de medição e ensaios visando à melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial elétrica, saúde e segurança do trabalho e meio ambiente e processos de fabricação, instalação e operação de máquinas e equipamentos e da manutenção elétrica industrial utilizando catálogos, manuais e tabelas;
- 3) Auxiliar na avaliação das características e propriedades dos materiais, insumos elementos de máquinas elétricas aplicando os fundamentos matemáticos, físicos e químicos nos processos de controle de qualidade;
- 4) Realizar o controle de qualidade dos bens e serviços produzidos utilizando critérios de padronização e mensuração;
- 5) Planejar e executar a instalação especificando materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 372/2022

6) Aperfeiçoar sistemas convencionais de instalações e manutenção elétrica, propondo incorporação de novas tecnologias;

7) Coordenar equipes de trabalho que atuam na instalação, montagem, operação e manutenção elétrica, aplicando métodos e técnicas científicas e tecnológicas e de gestão;

8) Elaborar orçamentos de instalações elétricas e de manutenção de máquinas e equipamentos, considerando a relação custo/benefício;

9) Operar máquinas elétricas, equipamentos eletroeletrônicos e instrumentos de medições eletroeletrônicas;

10) Atuar na divulgação técnica de bens e serviços produzidos na área da eletrotécnica;

11) Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática nas diversas áreas do saber;

12) Ter iniciativa e responsabilidade, exercer liderança, trabalhar em equipe, ser criativo e ético;

13) Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo;

14) Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo a racionalização de uso e de fontes alternativas.

Os objetivos gerais buscam formar profissionais para desenvolverem atividades de projeto, execução e manutenção de instalações elétricas prediais e industriais, operação e manutenção de máquinas e equipamentos elétricos.

Nos objetivos específicos, verificou-se um bom embasamento, pois o curso pretende dominar os princípios básicos que norteiam a eletrotécnica, articulando esses conhecimentos com as normas técnicas de segurança do trabalho, da saúde e do meio ambiente.

O estágio curricular atende aos dispositivos legais e será realizado em instituições públicas ou privadas, devidamente conveniadas com o CTPC. As atuais empresas conveniadas para a realização do estágio são: Amigona Máquinas e Ferramentas Eirelli – Me; Lody Comércio & Serviços de Alimentos Ltda e Roberto Gomes Mt.Urc.

Por enquanto, só oferece uma turma com matrícula de 29 alunos, e o percentual de abandono é de sete por cento. Na entrevista realizada com alunos e professores eles afirmaram que esse Centro acompanha os egressos para avaliar a empregabilidade, por meio dos encaminhamentos para vagas de trabalho, ao receberem demandas das instituições públicas e privadas e verifica se os alunos precisam de auxílio no primeiro momento do emprego.

FOR: AB  
REV: JAA



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 372/2022

O Plano de Curso indica que a avaliação é um processo sistemático, contínuo e inerente ao ensino e aprendizagem em todas as etapas e contempla, também, a recuperação paralela e final dos alunos em cada disciplina.

Para a certificação profissional será considerada a nota mínima 6,0 (seis), frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária de cada unidade temática, e de cem por cento durante o estágio curricular. Com relação à recuperação paralela compete aos professores e ao supervisor de estágio, em comum acordo com a coordenação do curso, elaborar estratégias de recuperação como pesquisas adicionais, trabalhos individuais e em grupos, relatos de experiência, dentre outros.

**SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR**

MÓDULO I						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	Dias letivos	Teoria / horas	Prática / horas	Pré-requisitos
01	Ambiente Virtual da Aprendizagem Informática Aplicada	60	20	45	15	-
02	Eletricidade de Corrente Contínua	60	20	48	12	-
03	Desenho Técnico	42	14	42	-	-
04	Empreendedorismo	39	13	39	-	-
05	Matemática Aplicada	60	14	45	15	-
06	Saúde, Segurança e Meio Ambiente	39	13	39	-	-
<b>Total do Módulo I</b>		<b>300</b>	<b>100</b>	<b>255</b>	<b>45</b>	<b>-</b>
MÓDULO II						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	Dias letivos	Teoria / horas	Prática / horas	Pré-requisitos
07	Eletricidade de Corrente Alternativa	60	20	48	12	D-01
08	Eletrônica Básica	60	20	48	12	D-01
					1	-
10	Mecânica Técnica	60	20	48	12	-
11	Máquinas Elétricas I	60	20	48	12	-
<b>Total do Módulo II</b>		<b>300</b>	<b>100</b>	<b>240</b>	<b>60</b>	<b>-</b>
MÓDULO III						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	Dias letivos	Teoria / horas	Prática / horas	Pré-requisitos
12	Eletrônica de Potência	60	20	48	12	D-08
13	Eletrônica Digital	60	20	48	12	D-08
14	Instalações Elétricas Prediais	60	20	48	12	D-07
15	Medidas Elétricas	60	20	48	12	-
16	Máquinas Elétricas II	60	20	48	12	D-11
<b>Total do Módulo III</b>		<b>300</b>	<b>100</b>	<b>240</b>	<b>60</b>	<b>60</b>
MÓDULO IV						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	Dias letivos	Teoria / horas	Prática / horas	Pré-requisitos
17	Comandos Elétricos	60	20	48	12	D-14

FOR: AB  
REV: JAA

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont./Parecer nº 372/2022

18	Programação de Central Lógica de Programação	60	20	48	12	D-13
19	Transmissão e Distribuição de Energia	60	20	48	12	D-14
20	Instalações Elétricas Industriais	60	20	48	12	D-16
21	Energias Renováveis	60	20	48	12	-
<b>Total do Módulo IV</b>		<b>300</b>	<b>100</b>	<b>240</b>	<b>60</b>	<b>60</b>
<b>MÓDULO V</b>						
<b>Código</b>	<b>Unidades Curriculares</b>	<b>C.H.</b>	<b>Dias letivos</b>	<b>Teoria /horas</b>	<b>Prática /horas</b>	<b>Pré-requisitos</b>
22	Estágio Curricular	300	50	-	300	-
<b>Total do Módulo V</b>		<b>300</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>300</b>	<b>-</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>1.500</b>	<b>450</b>	<b>945</b>	<b>555</b>	<b>-</b>

Conforme apresentado no quadro acima e no Relatório do especialista, a matriz curricular está alicerçada no desenvolvimento de competências e habilidades, próprias para o ensino técnico de eletrotécnica, primando por uma abordagem metodológica inovadora, baseada na aprendizagem significativa e reflexiva.

Esse Centro atendeu às recomendações do Parecer nº 0789/2018. O presente pleito fora submetido à diligência por intermédio da Informação nº 301, de 24 de setembro de 2018, uma vez que o conceito do item Biblioteca atribuído pelo avaliador/especialista foi 'insuficiente', conforme segue: "Baixar o presente processo em diligência para que a Instituição comprove o cumprimento das recomendações que foram ressaltadas no Relatório do avaliador, no que se refere ao item Biblioteca, onde obteve conceito insuficiente, este justificado pela constatação de um acervo bibliográfico com poucos livros. O especialista/avaliador que visitou a Instituição recomendou planejamento para o aumento gradual do acervo bibliográfico, além da possibilidade de adquirir acervo digital."

Em 26 de setembro do corrente ano, o coordenador pedagógico da Instituição, Manuel Vaz Coelho, comprovou, por meio de boleto bancário, o pagamento dos novos livros adquiridos, em atendimento à recomendação do avaliador/especialista e à Informação nº 301/2018 (Diligência). Avançou para o conceito "Bom".

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); Decreto nº 5.154/2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, que alterou o de nº 5.154/2004; Lei nº 7.498/1986; Resolução CNE/CEB nº 1/2021; Resolução CNE/CEB nº 2/2020; Resolução CNE/CEB nº 6/2012; Resolução CEC nº 395/2005; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do

FOR: AB  
REV: JAA



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 372/2022

Ceará, e a Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

**III – VOTO DA RELATORA**

Vistos e analisados os dados cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), o relatório do especialista avaliador designado por este CEE, José Renato de Brito Sousa, a análise técnica da assessoria do Nesp, voto, favoravelmente, pelo credenciamento do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará (CTPC), mantido por Elizabete Cristina de Oliveira – ME e sediado na Rua São Francisco, nº 606, Bairro Centro, CEP: 63.010-215, no município de Juazeiro do Norte, e pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado, na modalidade Presencial, de forma concomitante e subsequente, pelo referido Centro, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2025.

Recomendo a adoção das seguintes providências a serem observadas quando da solicitação da renovação do reconhecimento:

1) Acervo da biblioteca: atentar para as sugestões de melhoria de qualificar e atualizar, permanentemente, o acervo da biblioteca com a aquisição de mais exemplares para os títulos existentes e outros títulos na área de Eletrotécnica;

2) Laboratório de informática: aumentar a quantidade de computadores, *software* e o acesso à Internet, e ampliar o espaço reservado para o melhor atendimento das turmas de Eletrotécnico;

3) Acessibilidade: Embora contemple a acessibilidade por meio de rampas, portas adequadas e banheiros feminino e masculino adaptados para cadeirante, recomenda-se a padronização conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT. Incluir identificação visual nas paredes e no chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade das pessoas com deficiência;

4) Formação continuada dos professores, orientada pela Resolução CNE/CP nº 15/2021 (homologada em 5 de maio de 2022), que aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM-Formação), contextualizada na prática pedagógica dos profissionais na realização do próprio Curso Técnico em Eletrotécnica e na atualidade da área específica de conhecimento.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

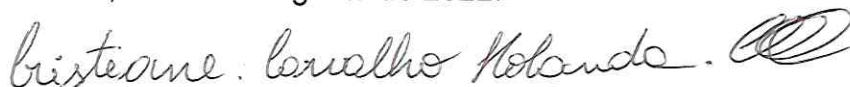
Cont./Parecer nº 372/2022

número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2022.



**CRISTIANE CARVALHO HOLANDA**

Relatora



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE